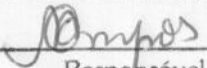


Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	4683
Em	02/10/12
	
Responsável	

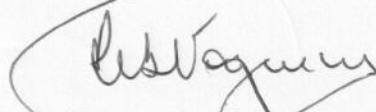
## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 4669/12

Altera o Art. 3º do Projeto de Lei nº 4699/12 que fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2013/2016, e os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais para o mesmo período, e dá outras providências.

Art. 1º – O artigo 3º do Projeto do Lei nº 4669/12 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º – O Presidente e os demais vereadores da Câmara Municipal de Pelotas, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários municipais perceberão, a título de 13º subsídio, em dezembro de cada ano da legislatura 2013/2016, o valor equivalente a 1 (um) subsídio mensal.”*

Pelotas, 02 de outubro de 2012.



Luiz Eduardo Brod Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Alberto dos S. Passos  
1º Vice-presidente

José Inácio L. de Jesus  
2º Vice-presidente

Milton R. Martins  
1º Secretário

Adalim G. Medeiros  
2º Secretário